

## Proposta n.º JF 134/2023

### Alteração ao Anexo V do Regulamento de Fundo de Maneio

Considerando os termos do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro.

Considerando a proposta n.º JF 02/2014, de 08 de janeiro, que aprovou as Normas de Fundo de Maneio.

Considerando a proposta n.º JF 47/2014, de 21 de março, que efetuou a transformação de Normas em Regulamento.

Considerando a Proposta JF 122/2023, de 20 de junho, relativa à homologação do procedimento concursal para a contratação de um assistente técnico, com contrato de trabalho por tempo indeterminado.

Considerando a Proposta JF 127/2023, de 20 de junho, relativa à utilização da reserva de recrutamento do procedimento concursal para a constituição da relação jurídica de emprego público de um assistente técnico.

Propõe-se a alteração e respetiva aprovação ao anexo V do Regulamento de Fundo Maneio, em anexo e que se consideram parte integrante da presente proposta.

AgualvaCacém, 03 de julho de 2023



O Vogal Tesoureiro



João Castanho

**Proposta n.º JF 134/2023**

Alteração aos Anexos do Regulamento de Fundo de Maneio (anexo V)

**Deliberação:** Aprovada  Reprovada   
Unanimidade  Maioria

Votos a favor		Votos contra		Abstenções	
Presidente Carlos Casimiro	X	Presidente Carlos Casimiro		Presidente Carlos Casimiro	
Secretária Helena Cardoso	X	Secretária Helena Cardoso		Secretária Helena Cardoso	
Tesoureiro João Castanho		Tesoureiro João Castanho		Tesoureiro João Castanho	
1º Vogal Ricardo Varandas		1º Vogal Ricardo Varandas		1º Vogal Ricardo Varandas	
2º Vogal Cristina Mesquita	X	2º Vogal Cristina Mesquita		2º Vogal Cristina Mesquita	
3º Vogal António Silva	X	3º Vogal António Silva		3º Vogal António Silva	
4º Vogal Gonçalo Carvalho	X	4º Vogal Gonçalo Carvalho		4º Vogal Gonçalo Carvalho	
<b>Total</b>	<b>5</b>	<b>Total</b>	<b>0</b>	<b>Total</b>	<b>0</b>

Aprovada em minuta, na reunião de 2023.07.05, para efeitos do disposto nos termos do n.º 3 e n.º 4 do artigo 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e n.º 4 e n.º 6 do artigo 34.º do Código de Procedimento Administrativo.

A Junta de Freguesia

O Presidente: \_\_\_\_\_  
A Secretária: Helena Cardoso  
O Tesoureiro: \_\_\_\_\_  
O 1º Vogal: \_\_\_\_\_  
O 2º Vogal: Cristina Mesquita  
O 3º Vogal: António Silva  
O 4º Vogal: Gonçalo Carvalho

## REGULAMENTO DE FUNDO DE MANEIO

Nos termos do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, poderá ser autorizada a constituição de fundos maneios, visando o pagamento de pequenas despesas urgentes e inadiáveis.

Para efeitos do controlo de fundos de maneiio, se estabelece as seguintes normas:

### Artigo 1.º

#### Constituição

1. Anualmente, no início de cada ano, mediante deliberação do órgão executivo, serão constituídos os fundos de maneiio julgados necessários e convenientes ao bom funcionamento da Freguesia de Agualva e Mira Sintra. (Anexo I).
2. A afetação dos mesmos é feita segundo a sua natureza às correspondentes rubricas da classificação económica e de acordo com a natureza das despesas a pagar. (Anexo II).
3. A entrega dos respetivos fundos de maneiio a cada funcionário responsável processa-se mediante a emissão de um cheque em nome do responsável.
4. A constituição e limites para cada fundo de maneiio são definidas por deliberação do executivo.

### Artigo 2.º

#### Procedimento

1. Todas as despesas têm que ser autorizadas pelo Presidente ou pelo substituto legal.
2. Sempre que haja necessidade de levantar um valor de fundo maneiio, o funcionário preenche e assina o impresso próprio. De seguida, dá conhecimento ao Presidente e à Coordenadora Técnica ou aos seus substitutos legais, e solicita autorização e assinatura do referido impresso. (Anexo III)
3. Após a realização da despesa, a fatura daí resultante deverá ser apensa ao impresso da FM e entregue no serviço de correspondência para proceder ao seu registo de entrada.
4. As despesas pagas com verba do fundo de maneiio devem ser registadas, de imediato, pelo seu responsável no (Anexo IV).

### Artigo 3.º

#### Cartão de Débito

Os cartões de débito ligados a fundos maneios têm que ter a sua movimentação autorizada pelo Presidente e Tesoureiro, mediante a assinatura do respetivo contrato com aquela entidade bancária.

### Artigo 4.º

#### Regularização

A regularização de fundos de maneios é feita mensalmente se houver despesa, mediante a entrega dos documentos justificativos das despesas à contabilidade, que deverão ser



descritos em relação elaborada para o efeito (Anexo IV), a qual deve ser entregue e conferida pelo Tesoureiro da Junta de Freguesia.

#### Artigo 5.º

##### **Reconstituição**

O Tesoureiro procede sempre que necessário, à reconstituição do fundo de maneiio, mediante processamento dos valores correspondentes aos documentos de despesa apresentados, dentro dos limites estabelecidos.

#### Artigo 6.º

##### **Limite Máximo**

O limite máximo mensal de cada fundo de maneiio é o correspondente ao valor da despesa efetuada nesse mês.

#### Artigo 7.º

##### **Reposição**

No último dia útil de dezembro de cada ano económico será efetuada a reposição do fundo de maneiio e no primeiro dia útil de janeiro do ano económico seguinte é novamente constituído se for caso disso.

#### Artigo 8.º

##### **Fundos de caixa fixos**

Anualmente poderão ser constituídos fundos de caixa fixos, mediante deliberação da Junta de Freguesia que visam facilitar os trocos aos funcionários responsáveis pela cobrança de determinadas taxas e serviços. (Anexo V).

#### Artigo 9.º

##### **Disposições finais e transitórias**

1. Os casos omissos na presente norma e eventuais alterações serão objeto de deliberação do Órgão Executivo da Freguesia Agualva e Mira Sintra.
2. A presente Norma de Fundos de Maneio entra em vigor no dia seguinte ao da sua aprovação.

AgualvaCacém, 05 de julho de 2023

O Presidente de Junta

(Carlos Casimiro)

O Vogal Tesoureiro

(João Castanho)

## Anexo I

### Fundos de Maneio por serviço

Responsável	Funcionário Responsável		Serviço	Valor €
	Fixo	Em Substituição		
Tesoureiro	Filipa Garcia	José Correia Rosário Barbosa	Numerário 1 (Agualva - Diversos)	€1 400,00
Tesoureiro	Sofia Cordeiro	Funcionária em substituição no atendimento de Mira Sintra	Numerário 2 (Mira Sintra - Diversos)	€1 000,00
Tesoureiro	Miguel Araújo	Filomena Pires	Numerário 3 (Agualva - Espaço Público)	€1 000,00
Tesoureiro	Filipa Marques	Ana Leitão	Numerário 4 (Agualva - Educação)	€1 400,00
			<b>Total</b>	<b>€4.800,00</b>

## Anexo II

### Fundos de Maneio, limites por rubrica

#### NUMERÁRIO 1 AGUALVA - Diversos

Orgânica	Classificação Económica	Designação	Limite
01	02.01.04	Limpeza e higiene	€50,00
	02.01.05	Alimentação - refeições confeccionadas	€ 90,00
	02.01.06	Alimentação - géneros para confeccionar	€20,00
	02.01.08	Material de escritório	€40,00
	02.01.09	Produtos químicos e farmacêuticos	€20,00
	02.01.19	Artigos honoríficos e de decoração	€40,00
	02.01.21.08	Material para instalações	€50,00
	02.01.21.99	Outros bens	€30,00
	02.02.09	Correios	€50,00
	02.02.13	Deslocações e estadas	€10,00
	06.02.03.01	Reembolsos	€50,00
02	02.01.05	Alimentação - refeições confeccionadas	€50,00
	02.01.21.07	Bens para as iniciativas/atividades	€200,00
	02.02.25.06	Outros serviços atividades	€50,00
03	02.01.05	Alimentação - refeições confeccionadas	€70,00
	02.01.15	Prémios, condecorações e ofertas	€40,00
	02.01.21.07	Bens para as iniciativas/atividades	€100,00
	02.02.25.06	Outros serviços atividades	€70,00
04	02.01.21.07	Bens para as iniciativas/atividades	€100,00
05	02.01.21.08	Materiais para instalações	€30,00
	02.01.05	Alimentação - refeições confeccionadas	€100,00
07	02.01.02.01	Gasolina	€40,00
	02.01.02.02	Gasóleo	€40,00
	02.02.10.02	Portagens	€10,00
09	02.01.21.07	Bens para as iniciativas/atividades	€50,00
<b>Total</b>			<b>€1.400,00</b>



## Anexo II

### NUMERÁRIO 2 MIRA SINTRA - Diversos

Orgânica	Classificação Económica	Designação	Limite
01	02.01.08	Material de escritório	€50,00
	02.02.09	Correios	€30,00
	02.01.21.99	Outros bens	€30,00
	06.02.03.01	Reembolsos	€20,00
02	02.01.05	Alimentação - refeições confeccionadas	€100,00
	02.01.21.07	Bens para as iniciativas/atividades	€100,00
	04.08.02.04	Apoio famílias carenciadas	€100,00
05	02.01.04	Limpeza e higiene	€50,00
07	02.01.02.01	Gasolina	€50,00
	02.01.02.02	Gasóleo	€50,00
	02.01.02.99	Outros bens	€50,00
	02.01.12	Material de transporte - Peças	€70,00
	02.02.03.03	Conservação de viaturas	€100,00
	02.02.20.10	Inspeções periódicas	€100,00
	06.02.01.02	Impostos e Taxas	€100,00
<b>Total</b>			<b>€1.000,00</b>

## Anexo II

### NUMERÁRIO 3 AGUALVA – Espaço Público

Orgânica	Classificação Económica	Designação	Limite
06	02.01.02.01	Gasolina	€50,00
	02.01.05.00	Alimentação – refeições confeccionadas	€50,00
	02.01.07	Vestuário e artigos pessoais	€50,00
	02.01.17	Ferramentas e utensílios	€50,00
	02.01.21.02	Materiais para calçadas	€100,00
	02.01.21.03	Materiais para espaços de jogos e recreios	€150,00
	02.01.21.05	Materiais para os espaços verdes	€100,00
	02.01.21.99	Outros bens	€150,00
10	02.01.17	Ferramentas e utensílios	€50,00
	02.01.21.99	Outros bens	€150,00
	02.02.03.01	Manutenção de equipamentos	€50,00
	02.02.03.11	Limpeza e higiene	€50,00
<b>Total</b>			<b>€1.000,00</b>



## Anexo II

### NUMERÁRIO 4 AGUALVA - Educação

Orgânica	Classificação Económica	Designação	Limite
03	02.01.05	Alimentação - refeições confeccionadas	€100,00
	02.02.03.09	Materiais para obras de manutenção JI e 1.º Ciclo	€700,00
	02.02.03.12	Materiais para obras de manutenção 2.º, 3.º Ciclo e Secundário	€600,00
<b>Total</b>			<b>€1.400,00</b>



## Anexo III

### PAGAMENTO POR FUNDO MANEIO

Data: 2023 / ____ / ____	Numerário 1 (Agualva - Diversos) <input type="checkbox"/>
Valor Entregue: € _____	Numerário 2 (Mira Sintra - Diversos) <input type="checkbox"/>
Valor da Despesa: € _____	Numerário 3 (Agualva - Espaço Público) <input type="checkbox"/>
	Numerário 4 (Agualva - Educação) <input type="checkbox"/>

Pagamento de: _____
Para fins de: _____

O Colaborador	O Responsável pelo FM	O Vogal	O Presidente
2023 / ____ / ____	2023 / ____ / ____	2023 / ____ / ____	2023 / ____ / ____

Observação: Anexar os documentos comprovativos e dar entrada.



## Anexo V

### Fundos de Caixa Fixos.

Funcionários	Serviço	Valor €
Isabel Loureiro	Atendimento	€100,00
Sofia Cordeiro	Atendimento	€100,00
Célia Réquio	Atendimento	€100,00
Vânia Berto	Atendimento	€100,00
Nélia Cassamá	Atendimento	€100,00
Carlos Carreiro	Atendimento	€100,00
Daniela Raquel	Atendimento substituição	€50,00
Cláudia Cambalhota	Atendimento substituição	€50,00
José Correia	Feiras	€50,00
<b>Total</b>		<b>€750,00</b>



### Proposta n.º JF 122/2023

Homologação do procedimento concursal comum para a contratação de um técnico, com contrato de trabalho por tempo indeterminado

Considerando a proposta n.º JF 213/2022, de 09 de dezembro, que aprovou a abertura de procedimento concursal comum para a contratação de um assistente técnico com contrato de trabalho por tempo indeterminado.

Considerando a ata n.º AT 04/2021, onde o júri do procedimento procedeu à ordenação final de todos os 20 candidatos aprovados em todos os métodos de seleção aplicados para a contratação de um assistente técnico, previstos no aviso n.º 2378/2023, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 24, de 02 de fevereiro de 2023.

1.º	<i>Nélia Cristina Carrigton da Costa Cassamá</i>	17,68
2.º	<i>Carlos Manuel Nico Carreiro</i>	17,52
3.º	<i>Alexandra Maria Gouveia Nobre Antas de Almeida Fernandes</i>	17,28
4.º	<i>Vanessa Cristina Pereira de Almeida</i>	17,12
5.º	<i>Paula Alexandra Domingues da Silva</i>	16,84
6.º	<i>Josefina Mileide Santos Bastos Araújo</i>	16,56
7.º	<i>Rosa Maria Gonçalves Bravo</i>	16,08
8.º	<i>Adriano António Gouveia Pereira</i>	15,32
9.º	<i>Rossana Janine Ribeiro Dias Teixeira</i>	15,24
10.º	<i>Patrícia Alexandra Correia Ribeiro</i>	14,64
11.º	<i>Patrícia Karina Dias dos Santos</i>	14,60
12.º	<i>Maria Leonor Maneca de Almeida</i>	14,56
13.º	<i>Cátia Sofia Dias Lopes</i>	14,56
14.º	<i>Darita Chandrekante de Oliveira Carsane</i>	14,36
15.º	<i>Ana Paula de Oliveira Almeida</i>	14,04
16.º	<i>Carla Maria e Castro Durão dos Santos Frade</i>	13,88
17.º	<i>Susana Maria Tavares Coutinho Quaresma</i>	13,40
18.º	<i>Daniela Morais Fernandes</i>	13,32
19.º	<i>Liliana Marques Vieira Dias</i>	12,92
20.º	<i>Ana Filipa da Costa Neves</i>	12,84

Considerando que se procedeu à publicação da lista unitária de ordenação final e à audiência de interessados, nos termos do disposto no artigo 121.º do Código do Procedimento Administrativo.

Considerando que os postos de trabalho vagos a recrutar se encontram orçamentados, nos termos da proposta n.º JF 219/2022, de 09 de dezembro, e consequente aprovação pela Assembleia de Freguesia na sua sessão ordinária de 21 de dezembro de 2022.

Considerando o cumprimento do definido na Lei n.º 35/2014, de 20 de junho - Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas.

Considerando o previsto no n.º 2 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

Considerando as competências definidas na alínea e) artigo 19.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Atento aos considerandos e ao enquadramento legal acima referido, proponho que se delibere:

1. Homologar a proposta de ordenação final dos candidatos do procedimento concursal comum para a contratação de um **assistente técnico**, nos termos referidos na Ata n.º AT 04/2023 - Relatório Final, que se junta em anexo e se considera parte integrante da presente proposta, correspondente ao procedimento concursal aberto na sequência da proposta n.º JF 213/2022, de 09 de dezembro.
2. A contratação do candidato melhor classificado no procedimento concursal comum para a contratação da assistente técnica **Nélia Cristina Carrigton da Costa Cassamá**, na modalidade de relação jurídica de emprego público a constituir por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

AgualvaCacém, 16 de junho de 2023

O Presidente da Junta de Freguesia



Carlos Casimiro  
ASSINATURA DIGITALIZADA



Proposta n.º JF 122/2023

Homologação do procedimento concursal comum para a contratação de um técnico, com contrato de trabalho por tempo indeterminado

Deliberação: Aprovada  Reprovada   
Unanimidade  Maioria

Votos a favor	
Presidente Carlos Casimiro	X
Secretária Helena Cardoso	X
Tesoureiro João Castanho	
1.º Vogal Ricardo Varandas	X
2.º Vogal Cristina Mesquita	X
3.º Vogal António Silva	X
4.º Vogal Gonçalo Carvalho	X
<b>Total</b>	<b>6</b>

Votos contra	
Presidente Carlos Casimiro	
Secretária Helena Cardoso	
Tesoureiro João Castanho	
1.º Vogal Ricardo Varandas	
2.º Vogal Cristina Mesquita	
3.º Vogal António Silva	
4.º Vogal Gonçalo Carvalho	
<b>Total</b>	<b>0</b>

Abstenções	
Presidente Carlos Casimiro	
Secretária Helena Cardoso	
Tesoureiro João Castanho	
1.º Vogal Ricardo Varandas	
2.º Vogal Cristina Mesquita	
3.º Vogal António Silva	
4.º Vogal Gonçalo Carvalho	
<b>Total</b>	<b>0</b>

Aprovada em minuta, na reunião de 2023.06.20, para efeitos do disposto nos termos do n.º 3 e n.º 4 do artigo 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e n.º 4 e n.º 6 do artigo 34.º do Código de Procedimento Administrativo.

A Junta de Freguesia

O Presidente: \_\_\_\_\_

O Secretário: Helena Cardoso

O Tesoureiro: \_\_\_\_\_

O 1.º Vogal: Vizeu do Infante

O 2.º Vogal: Cristina Mesquita

O 3.º Vogal: António Silva

O 4.º Vogal: Gonçalo Carvalho

### Proposta n.º JF 127/2023

Reserva de recrutamento do procedimento concursal comum para constituição da relação jurídica de emprego público de um assistente técnico

Considerando que a Junta de Freguesia aprovou em 2022 a abertura de procedimento concursal comum para a contratação de um assistente técnico com contrato de trabalho por tempo indeterminado, que foi homologado através da proposta n.º JF 213/2022, de 09 de dezembro.

Considerando a proposta n.º JF 122/2022, de 20 de junho, que homologou a ordenação final dos candidatos do procedimento concursal comum para a contratação de um assistente técnico com contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

Considerando que existe a necessidade de contratação de um novo funcionário, de modo a dar continuidade às obrigações de prestação de serviço público prosseguidos pela Junta de Freguesia de Agualva e Mira Sintra.

Considerando o cumprimento do definido na Lei n.º 35/2014, de 20 de junho - Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas.

Considerando o previsto no n.º 2 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

Considerando as competências definidas na alínea e) artigo 19.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Atento aos considerandos e ao enquadramento legal acima referido, proponho que se delibere proceder à utilização da reserva de recrutamento interna criada na sequência do procedimento concursal comum para constituição da relação jurídica de emprego público de um assistente técnico com contrato de trabalho por tempo indeterminado, nos termos previstos no número 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, para a contratação:

1. Do candidato **Carlos Manuel Nico Carreiro**, classificado em 2.º lugar no procedimento concursal comum para a constituição da relação jurídica de emprego público de um assistente técnico com contrato de trabalho por tempo indeterminado.

AgualvaCacém, 19 de junho de 2023

O Presidente da Junta de Freguesia



Carlos Casimiro  
ASSINATURA DIGITALIZADA

**Proposta n.º JF 127/2023**

Reserva de recrutamento do procedimento concursal comum para constituição da relação jurídica de emprego público de um assistente técnico

**Deliberação:** Aprovada  Reprovada   
Unanimidade  Maioria

Votos a favor		Votos contra		Abstenções	
Presidente Carlos Casimiro	X	Presidente Carlos Casimiro		Presidente Carlos Casimiro	
Secretária Helena Cardoso	X	Secretária Helena Cardoso		Secretária Helena Cardoso	
Tesoureiro João Castanho		Tesoureiro João Castanho		Tesoureiro João Castanho	
1.º Vogal Ricardo Varandas	X	1.º Vogal Ricardo Varandas		1.º Vogal Ricardo Varandas	
2.º Vogal Cristina Mesquita	X	2.º Vogal Cristina Mesquita		2.º Vogal Cristina Mesquita	
3.º Vogal António Silva	X	3.º Vogal António Silva		3.º Vogal António Silva	
4.º Vogal Gonçalo Carvalho	X	4.º Vogal Gonçalo Carvalho		4.º Vogal Gonçalo Carvalho	
<b>Total</b>	<b>6</b>	<b>Total</b>	<b>0</b>	<b>Total</b>	<b>0</b>

Aprovada em minuta, na reunião de 2023.06.20, para efeitos do disposto nos termos do n.º 3 e n.º 4 do artigo 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e n.º 4 e n.º 6 do artigo 34.º do Código de Procedimento Administrativo.

A Junta de Freguesia

O Presidente: \_\_\_\_\_

A Secretária: Helena Cardoso

O Tesoureiro: \_\_\_\_\_

O 1.º Vogal: Ricardo Varandas

A 2.º Vogal: Cristina Mesquita

O 3.º Vogal: António Silva

O 4.º Vogal: Gonçalo Carvalho